LEI MUNICIPAL Nº 2349/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EFETUAR ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de credito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** conforme a seguir especificado:

03	DIRETORIA GERAL/ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01	ADMINISTRAÇAO GERAL
04	ADMINISTRAÇÃO
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
041230004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
041230004.2.128000	**PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS**
3.3.90.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS FONTE: 100 – 35.000,00 (Cod.Reduzido 401**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do credito de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes de anulação da dotação orçamentária, do Orçamento Município de MODELO, conforme a seguir especificado no valor **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

09	DIRETORIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01	OBRAS, SERV.URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
15	Urbanismo
15451	Infra-Estrutura Urbana
154510014	URBANISMO - MODELO - QUALIDADE DE VIDA
1545100142.215000	**CONSTRUÇAO E MANUT.PRAÇA PUBLICA COM INFRA-ESTR.PARQUE E OUTR.REURBANIZA.PRAÇ**
4.4.90.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS FONTE: 100 – 35.000,00 (Cod.Reduzido 579)**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 27 de dezembro de 2017.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO